

A Educação Profissional e Tecnológica e a regulamentação de profissão

Nilva Schroeder

Diretoria de Políticas de Educação Profissional e Tecnológica

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Brasília, mar. 2016

Pronatec

Educação profissional ampliando as oportunidades de qualificação profissional de jovens e trabalhadores.

Cursos ofertados:



Qualificação Profissional de Trabalhadores

- ⌚ Carga horária mínima de 160h
- 📅 Duração média de 3 meses



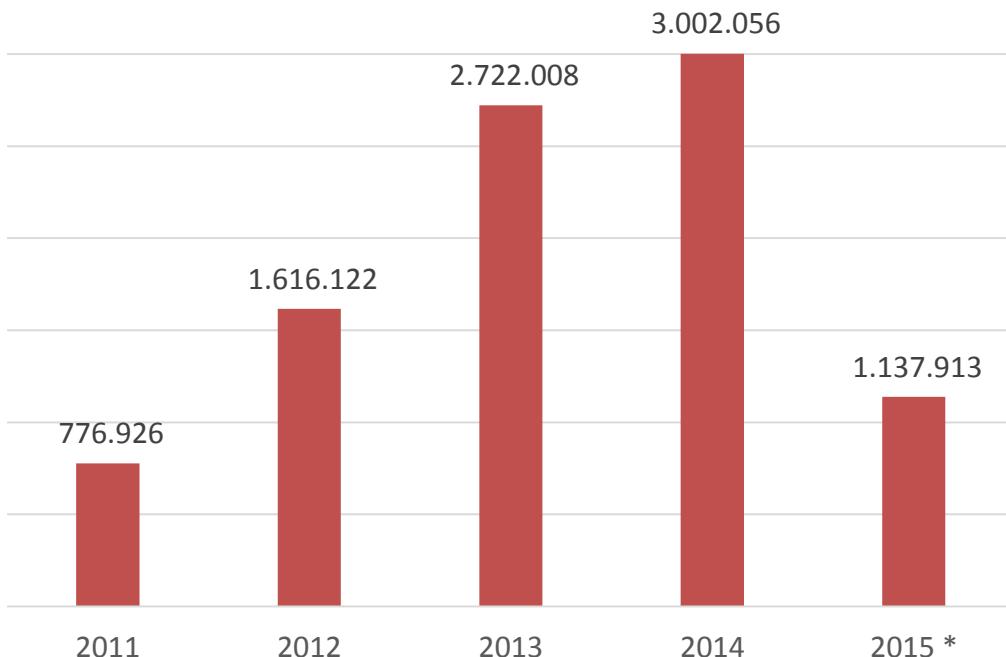
Técnicos Profissionalizantes

- ⌚ Carga horária mínima de 800h
- 📅 Duração média de de 1 a 3 anos
- Para estudante matriculado ou que concluiu o Ensino Médio

Instituições ofertantes:

- Institutos Federais, redes estaduais, distritais e municipais de EPT
- Sistema S: SENAI, SENAC, SENAT e SENAR
- Instituições privadas habilitadas pelo MEC para oferta de cursos técnicos

Pronatec 2011-2015: 9,2 milhões de matrículas



30% em cursos técnicos
70% em cursos de qualificação profissional de trabalhadores

Somente ingressantes/novas matrículas. Fonte: Sistec e SIMEC até nov/2015

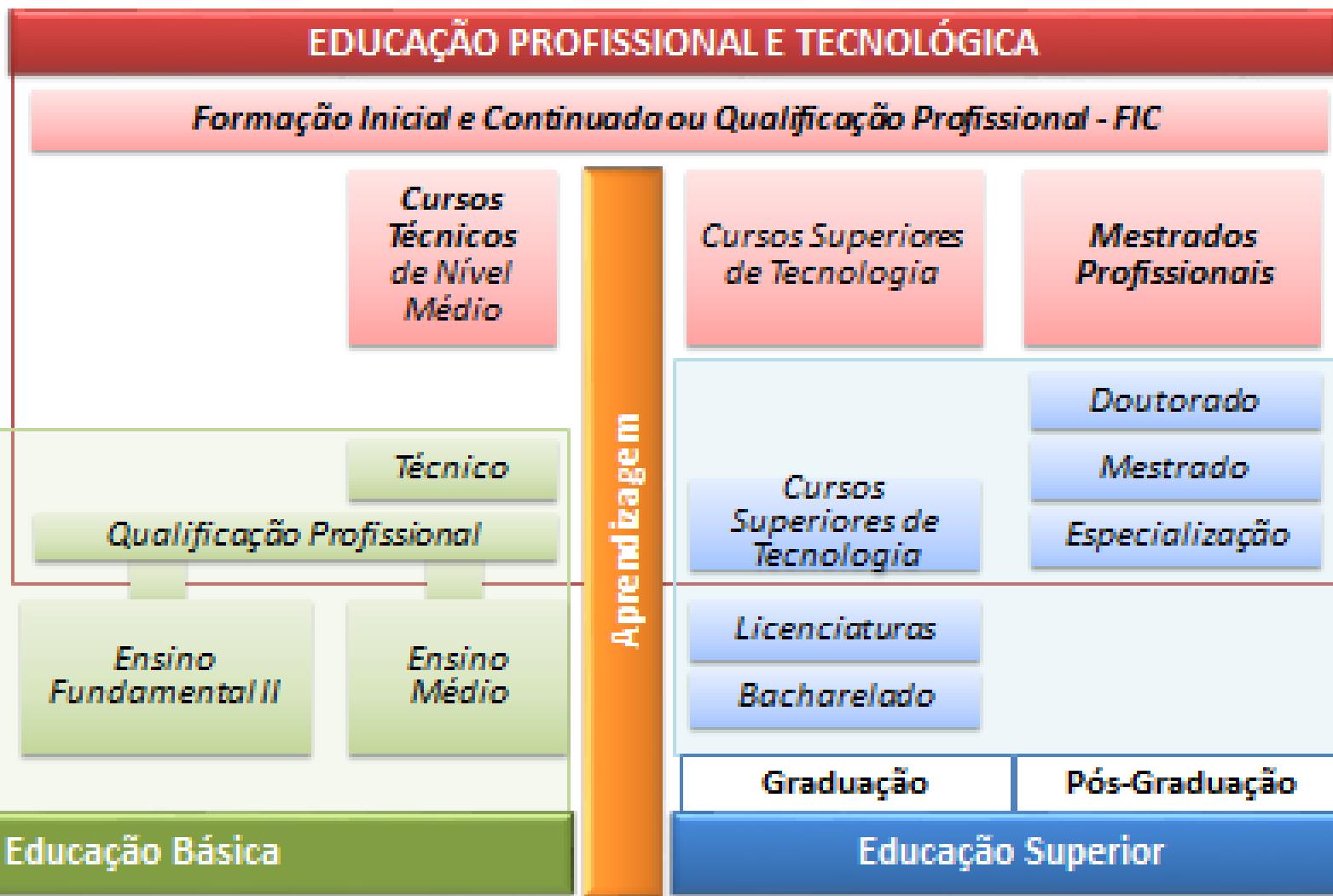
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

- DESAFIOS -



- **Valor social da formação técnica e profissional.**
- **Atratividade** dos jovens do ensino médio pela formação técnica.
- É preciso **esforços conjuntos**: dos governos, do setor produtivo e da sociedade, para ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica.
- A EPT deve se tornar uma escolha natural para os jovens do ensino médio.

Organização da Educação Profissional no Brasil



EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Abrange os seguintes cursos:

- I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II – de educação profissional técnica de nível médio;
- III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização, em todos os níveis de escolaridade, poderão ser ofertados segundo itinerários formativos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

(Decreto 5154/2004)

FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos organizados em itinerários formativos terão a horária mínima de 160 horas para a formação inicial, sem prejuízo de etapas posteriores de formação continuada, inclusive para os fins da [Lei nº 12.513/2011](#) – Pronatec.

(Decreto 5154/2004)

O CURRÍCULO DOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

- A elaboração do **plano de curso** é prerrogativa e responsabilidade de cada instituição educacional, nos termos de seu projeto político-pedagógico, observada a legislação e o disposto em diretrizes curriculares nacionais e outros preceitos legais e normativos em vigor.
- **Pluralismo de ideias e concepções pedagógicas.**
- **Compromisso ético com o perfil profissional** de conclusão do curso (conhecimentos, saberes e competências profissionais e pessoais).
- No caso de **profissões regulamentadas**, o perfil profissional de conclusão deve considerar e contemplar as atribuições funcionais previstas na legislação específica referente ao exercício profissional fiscalizado.
- Formular os **projetos político-pedagógicos e planos de curso coletiva e participativamente.**

Contato:

Nilva Schroeder

nilva.schroeder@mec.gov.br

Fone: 61 2022-8507